



COMUNICADO N° 21/2024

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

Sumário

1	HÓQUEI EM PATINS.....	2
	COMPETIÇÕES SENIORES FEMININOS.....	2
	ALTERAÇÕES 2024	2
	<i>ARTIGO 5º - CATEGORIAS E ESCALÕES ETÁRIOS.....</i>	2
	<i>Artigo 98 - Campeonato Nacional Feminino</i>	6
2	ACÇÃO DISCIPLINAR.....	9

Lisboa, 31 de maio de 2024

P'lo Presidente da FPP

Ricardo Marques
Secretário-Geral

1 HÓQUEI EM PATINS

COMPETIÇÕES SENIORES FEMININOS

ALTERAÇÕES 2024

Foram aprovadas, em reunião de Direção da Federação de Patinagem de Portugal, alterações ao Regulamento Geral do Hóquei em Patins, nomeadamente ao quadro competitivo de Seniores Femininos e à utilização de atletas nas equipas de seniores femininos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2024.

Estas alterações vêm na sequência do trabalho desenvolvido entre a Direção Técnica Nacional e as diversas Associações, territoriais e de classe, com vista ao desenvolvimento do Hóquei em Patins feminino.

Para que os Clubes possam preparar melhor a sua época desportiva, publicam-se desde já as respetivas alterações.

ARTIGO 5º - CATEGORIAS E ESCALÕES ETÁRIOS

1. No Hóquei em Patins os Atletas são classificados por sexo e por categoria, sendo esta estabelecida – *para cada escalão etário* – em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva, conforme seguidamente especificado:

Categorias	Hóquei em Patins	
	Masculino	Feminino
Bambi	3, 4, 5 e 6 Anos	
Benjamin	7 e 8 Anos	
Escolar	9 e 10 Anos	
Sub-13	11 e 12 Anos	
Sub-15	13 e 14 Anos	
Sub-17	15 e 16 Anos	
Sub-19	17 e 18 Anos	
Sénior	= > 19 Anos	

2. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

Os Atletas são inscritos nas diferentes categorias tendo em atenção o seu ano civil de nascimento e a época a que se refere a sua inscrição, conforme explicitado nos pontos seguintes:

- 2.1. BAMBI: Atleta que tenha a idade completa de 3 anos na data da sua inscrição e que não complete 7 anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição;
- 2.2. BENJAMIM: Atleta que tenha a idade completa de 7 anos na data da sua inscrição e que não complete 9 anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição;
- 2.3. ESCOLAR: Atleta que tenha a idade completa de 9 anos na data da sua inscrição e que não complete 11 anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição;
- 2.4. SUB-13 Atleta que tenha a idade completa de 11 anos na data da sua inscrição e que não complete 13 anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição;
- 2.5. SUB-15: Atleta que tenha a idade completa de 13 anos na data da sua inscrição e que não complete 15 anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição;
- 2.6. SUB-17: Atleta que tenha a idade mínima de 15 anos na data da sua inscrição e que não complete 17 anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição;
- 2.7. SUB-19: Atleta que tenha a idade mínima de 17 anos na data da sua inscrição e que não complete 19 anos até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição;
- 2.8. SÉNIOR: Atleta que tenha completado 19 ou mais até 31 de dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição.

3. UTILIZAÇÃO DE ATLETAS DE CATEGORIAS INFERIORES

- 3.1. Nos jogos da categoria de Seniores Masculinos cada equipa poderá utilizar um máximo de 3 Atletas da categoria Sub-17 e ainda um número ilimitado de Atletas da categoria Sub-19, sem que, por tal utilização, tais Atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão;

3.2. Nos jogos da categoria de Seniores Femininos cada equipa poderá utilizar um número ilimitado de Atletas das categorias Sub-19 e Sub-17, sem que, por tal utilização, tais Atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão.

3.2.1. Um Clube poderá inscrever nos jogos de Seniores Femininos, Atletas inscritas por outros Clubes nas seguintes condições:

3.2.2.1 O Clube onde a Atleta está inscrita não participar no Escalão de Seniores Femininos

3.2.2.2 O Clube onde a Atleta está inscrita, dar a devida autorização, escrita autorizando a Atleta a participar no Campeonato Sénior Feminino.

3.2.2.3 A Atleta só poderá participar num só Clube de Seniores Feminino, durante a época a que a inscrição diz respeito.

3.3. Nos jogos das categorias Benjamim cada equipa poderá utilizar o máximo de 3 Atletas de categoria Bambi do último ano, sem que, por tal utilização, tais Atletas deixem de pertencer à categoria onde estavam inscritos;

3.4. Nos jogos das categorias Escolar cada equipa poderá utilizar um máximo de 3 Atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais Atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos;

3.5. Nos jogos das categorias Sub-13, Sub-15 e Sub-17 cada equipa poderá utilizar um máximo de 5 Atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais Atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos;

3.6. Nos jogos das categorias Sub-19, cada equipa poderá utilizar um máximo de 10 Atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais Atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.

4. EQUIPAS MISTAS

É admitida a constituição de “equipas mistas”, sendo permitido aos Clubes, que assim o entendam, a utilização de Atletas femininos e masculinos:

4.1. No Campeonato Nacional de Seniores da Primeira Divisão Masculino e competições femininas não é admitida a constituição de “equipas mistas”;

4.2. Em qualquer das demais categorias e/ou escalões etários é admitida a constituição de “equipas mistas”, sendo permitido aos Clubes, que assim o entendam, a utilização de Atletas femininos e/ou masculinos, em conformidade com o seguinte:

- 4.2.1. No Campeonato Nacional da Segunda Divisão a utilização de Atletas femininos pode ser efetuada até ao limite máximo de 3 Atletas femininos com 16 ou mais anos de idade.
- 4.2.2. No Campeonato Nacional da Terceira Divisão e Provas Distritais, não há qualquer limitação quanto ao número de Atletas femininos com 16 ou mais anos de idade a utilizar em cada equipa.
- 4.2.3. Nas categorias de, Sub-19, Sub-17, Sub-15, Sub-13, Escolar, Benjamim e Bambi o número de Atletas femininos e/ou masculinos a utilizar em cada equipa não está sujeito a qualquer tipo de limitação.
- 4.2.4. Nos jogos da categoria de Sub-19, Sub-17 e Sub-15, Sub13, poderão participar Atletas femininos do 1º ano do escalão imediatamente superior.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MUDANÇA DE CATEGORIA

Os Atletas devidamente inscritos no Hóquei em Patins podem solicitar em qualquer altura da época – desde que cumpram os requisitos da legislação em vigor – a sua mudança de categoria, nas seguintes condições:

- 5.1. Salvaguardando o estabelecido no ponto 5.4 deste Artigo, a mudança para uma categoria superior só pode ser efetuada quando o Atleta requerente se encontrar no último ano do seu escalão, nas categorias de Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13;
- 5.2. O Atleta com licença de categoria superior à da sua idade não poderá regressar à categoria correspondente à sua idade na mesma época;
- 5.3. Para que a FPP possa autorizar a concessão de licença da categoria imediatamente superior à que lhe corresponde por idade, o Atleta requerente tem de assegurar a apresentação prévia de:
 - 5.3.1. Impresso específico – “Pedido de Subida de Escalão Etário” – devidamente preenchido, incluindo nomeadamente:
 - 5.3.1.1. Requerimento assinado por dois Diretores e com o carimbo do Clube;
 - 5.3.1.2. Autorização do encarregado de educação do Atleta, nos casos em que Atleta requerente é menor de idade;
 - 5.3.1.3. Declaração Médica de aptidão física com a respetiva “vinheta” e/ou carimbo do médico com o número da respetiva “cédula profissional”;
 - 5.3.1.4. Impresso da inscrição no Escalão Etário requerido e o

pagamento da correspondente taxa;

- 5.4. Sem prejuízo das condições definidas nos pontos anteriores deste Artigo, compete à Direção proceder a deliberações específicas sobre a aceitação ou indeferimento de cada um dos pedidos de mudança de categoria, depois de ponderadas as especificidades de cada situação em presença.

ARTIGO 98 - CAMPEONATO NACIONAL FEMININO

1. Participam no Campeonato Nacional Feminino todos os Clubes inscritos, com exceção das Regiões Autónomas em que estes têm de ser indicados pelas respetivas Associações.
2. Através da Associação de Patinagem da sua filiação e até à data estabelecida pela FPP em comunicado oficial, os Clubes qualificados para esta competição têm de formalizar – através de ofício em papel timbrado do Clube e assinado pela sua Direção – a respetiva inscrição, acompanhada do pagamento da taxa correspondente, respeitando os valores e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
 - 2.1. O valor global de taxas de inscrição será repartido da seguinte forma: Na percentagem de 80% para a FPP;
 - 2.2. Na percentagem de 20% para as Associações de Patinagem, em função do número dos Clubes seus filiados e que participam nesta competição;
 - 2.3. As taxas de organização e de arbitragem desta competição têm de ser pagas pelos Clubes participantes respeitando os valores, formas e prazos definidos pela FPP e atento o disposto na regulamentação aplicável.
3. A FPP pode aceitar que um Clube inscrito para esta competição nela não participe, desde que tal facto lhe seja comunicado por escrito - com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do sorteio dos jogos iniciais.
 - 3.1. Se um Clube desistir de participar nesta competição depois de esta ter o seu início, são observados -consoante os casos - os seguintes procedimentos:
 - 3.1.1. Se a desistência do Clube ocorrer depois do final de qualquer uma das provas que integram esta competição, a classificação final dessa mesma prova – ou de qualquer uma das provas que, eventualmente, tenham sido anteriormente realizadas – não será objeto de qualquer alteração, sendo sempre levados em conta os resultados nos jogos efetuados pelo Clube desistente;
 - 3.1.2. Se a desistência do Clube ocorrer antes de concluída uma das provas que integram esta competição, todos os jogos realizados pelo Clube desistente nessa mesma prova serão anulados, sendo a classificação final dessa prova

apurada em conformidade, mas sem que seja alterada a classificação de qualquer uma das provas desta competição que, eventualmente, já tenham sido anteriormente realizadas.

4. Nas diferentes provas que integram o Campeonato Nacional Feminino, são observadas as seguintes normas específicas:
 - 4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados – preferencialmente - às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados nacionais, sem a utilização dos dias de Natal, de Ano Novo e de Páscoa;
 - 4.2. Todos os jogos desta competição têm a duração total (tempo útil) de 50 minutos - divididos em 2 partes, cada uma com a duração (tempo útil) de 25 minutos - e com um intervalo de 10 minutos entre cada parte;
 - 4.3. Nas provas disputadas em sistema de “campeonato”, a respetiva classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º deste Regulamento - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada Clube;
 - 4.4. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 62º deste Regulamento, em função do número atribuído a cada Clube, através de sorteio;
 - 4.5. Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais Clubes, são observados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 7º deste Regulamento;
 - 4.6. Com exceção da última jornada, nos jogos em que participem os Clubes sediados nas Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira pode haver alterações do calendário de jogos desta competição, providenciando a Direção da FPP, sempre que tal for viável, a realização de “jornadas duplas” - em dois dias consecutivos (sábado e domingo, por princípio) - atentas as seguintes condições:
 - 4.6.1. Nas deslocações ao Continente dos Clubes sediados nas Regiões Autónomas;
 - 4.6.2. Nas deslocações a cada Região Autónoma dos Clubes sediados no Continente, se houver, pelo menos, dois Clubes dessa Região a participar na competição;
 - 4.6.3. Os horários dos jogos das jornadas duplas têm de ser adaptados às conveniências da equipa “visitante”, em função dos horários dos voos;
 - 4.6.4. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, os Clubes interessados terão de solicitar junto da Direção da FPP - com, pelo menos, três dias de antecedência, relativamente à data do sorteio da Fase Regular desta competição - que providencie as correspondentes alterações de calendário.

5. O modelo competitivo do Campeonato Nacional Feminino engloba as provas específicas seguidamente referidas:

5.1. Fase Zonal:

- 5.1.1. Participam nesta Fase os Clubes inscritos e será disputado em Campeonato a duas voltas, todos contra todos;
- 5.1.2. Os Clubes são repartidos por duas (2) “Zonas” – Zona Norte e Zona Sul – de acordo com as seguintes disposições;
- 5.1.3. A formação de cada “Zona” é efetuada pela Direção da FPP segundo a proximidade geográfica da sede social dos Clubes, de “Norte para Sul” e de “Poente para Nascente”;
- 5.1.4. Os Clubes sediados nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira integram a Zona Sul, desta competição.

5.2. Fase Nacional:

- 5.2.1. Prova disputada em sistema de campeonato a duas voltas, todos contra todos;
- 5.2.2. Participam nesta prova os Clubes da Fase zonal, com a seguinte distribuição:
 - 5.2.2.1. Fase Regular – Participam nesta prova os quatro (4), primeiros classificados da Zona Norte, e os quatro (4), primeiros classificados da Zona Sul e será disputado em formato Campeonato a duas voltas, todos contra todos;
 - 5.2.2.2. TAÇA NACIONAL– Participam nesta prova, os restantes clubes da Zona Norte e da Zona Sul e será disputado em formato Campeonato a duas voltas, todos contra todos;

5.3. FASE de APURAMENTO DE CAMPEÃO – PLAY-OFF ½. Final

- 5.3.1. Participam nesta Prova os clubes qualificados na Fase Final que se classificaram em 1º, 2º, 3º e 4º lugar de com a seguinte ordem
- 5.3.2. 1º Classificado da Fase Final defronta o 4º classificado da Fase Final
2º Classificado da Fase Final defronta o 3º classificado da Fase Final
- 5.3.3. Os jogos do Play-Off são disputados à melhor de três (3) jogos, sendo que o primeiro jogo é realizado com a equipa mais bem classificada, na Fase Final, na qualidade de visitado; O segundo jogo é realizado no recinto desportivo da equipa que jogou na qualidade de visitante, verificando-se que cada uma das equipas venceu um jogo, é realizado um terceiro jogo, no recinto desportivo da equipa que ficou mais bem classificada na Fase Final.

5.4. Não pode terminar empatado qualquer dos jogos do Play-Off, pelo que em caso

de empate no final do seu tempo regulamentar - tem de ser aplicado o Artigo 3º das Regras de Jogo, com a realização de um prolongamento, seguido, se necessário, da marcação de grandes penalidades.

5.5. FASE de APURAMENTO DE CAMPEÃO – PLAY-OFF Final

5.5.1. Participam nesta Prova os clubes vencedores do Play Off ½. Final

5.5.2. Os jogos do Play-Off são disputados à melhor de três (3) jogos, sendo que o primeiro jogo é realizado com a equipa mais bem classificada, na Fase Final, na qualidade de visitado; O segundo jogo é realizado no recinto desportivo da equipa que jogou na qualidade de visitante, verificando-se que cada uma das equipas venceu um jogo, é realizado um terceiro jogo, no recinto desportivo da equipa que ficou mais bem classificada na Fase Final;

5.6. Não pode terminar empatado qualquer dos jogos do Play-Off, pelo que –em caso de empate no final do seu tempo regulamentar - tem de ser aplicado o Artigo 3º das Regras de Jogo, com a realização de um prolongamento, seguido, se necessário, da marcação de grandes penalidades.

6. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado da Fase de Campeão é atribuído o título de “Campeão Nacional de Seniores Femininos”, sendo-lhe entregues:

6.1. O troféu oficial da FPP, correspondente ao título atribuído;

6.2. 17 medalhas do modelo oficial da FPP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

7. Em cada época desportiva, ao primeiro classificado da Taça Nacional é atribuído o título de “Vencedor da Taça Nacional”, sendo-lhe entregues:

7.1. O troféu oficial da FPP, correspondente ao título atribuído;

7.2. 17 medalhas do modelo oficial da FPP, destinadas aos componentes da equipa vencedora desta competição.

2 ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se em **31 de maio de 2024**:

- Abertura [PD051/23.24](#);

- Abertura [PD052/23.24](#);

- Mapa de Castigos – 27/05/2024;
- Mapa de Castigos – 28/05/2024;
- Decisão do Conselho de Disciplina de [21.05.2024 – PD044/23.24](#);
- Decisão do Conselho de Disciplina de [20.05.2024 – PD046/23.24](#).